



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D ã O Nº 726

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 02/88 - CLASSE VIII - IMPUGNAÇÃO DE URNA - nº 61, onde figura como Impugnante: Coligação "RENOVAÇÃO DO CORAÇÃO"-PMDB/PDT e como Inpugnada: JUNTA APURADORA DA 4a. ZONA ELEITORAL - FÁTIMA DO SUL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, em rejeitar a preliminar suscitada.

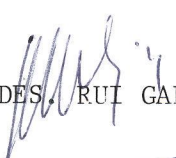
No mérito, improveram o recurso, também à unanimidade.

Decisão conforme o parecer.

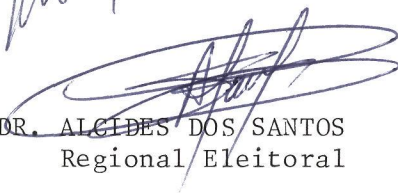
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1988.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DES. RUI GARCIA DIAS

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador

VER TAMBÉM
EMENTARIO TRE/MS (1987 - 1990): 23/24